

PORTARIA Nº 377 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº **80001.007350/2009-72**,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ZANOCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ – 03.090.022/0001-88, situada no Município de São Paulo – SP, na Rua Joaquim Oliveira Freitas, 105 - Vila Mangalot, CEP 05.133-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São Paulo e conforme artigo 4º § 1 conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Mongaguá, Arujá, Ilha Bela, São Sebastião, Paraibuna, Caieiras, Mairiporã, Cajamar, Jordanésia, Jandira, Jarinú e Vinhedo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA